

**Acórdão**

## Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, presente a Exma. Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence e do Exmo. Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto, JULGOU o presente processo e, unanimemente, conheceu dos recursos. No mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao recurso da ré para excluir da condenação o pagamento, como hora extra, do período suprimido relativo intervalo de 35 horas que devem separar o encerramento de uma jornada semanal do início da seguinte. Proveu parcialmente o apelo da reclamante para determinar que as horas extras decorrentes dos intervalos intrajornada e interjornadas sejam apuradas sem incidência do entendimento contido na Súmula 340 do TST, de forma integral e com aplicação do divisor 220, mantidos os reflexos deferidos na origem; acrescer à condenação o pagamento de reflexos dos domingos laborados sobre **as** férias + 1/3, 13º salários e FGTS. Mantido o valor da condenação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO DE CASTRO****Relator**

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 29.11.2018 (divulgada no dia 28.11.2018).

Dou fé.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

Suélen Silva Rodrigues

Analista Judiciário

**Ata****Ata da Sessão de Julgamento****SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA**

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 22 de novembro de 2018, com início às 9h (nove horas) e término às 12h15min (doze horas e quinze minutos).

Presidente: Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Paulo Roberto de Castro, Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto e Juiz convocado Cléber Lúcio de Almeida (substituindo a Desa. Cristiana Maria Valadares Fenelon).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Proposições: O Desembargador Marcelo Lamego Pertence cumpriu a Desembargadora Rosimary Pires da Silva, a Procuradora do Trabalho Lutiana Nacur Lorentz e o Professor Arnaldo Afonso Barbosa pelo lançamento do livro A Reforma Trabalhista na visão dos Magistrados do Trabalho, Procuradores do Trabalho e Advogados Trabalhistas. Ainda, manifestou votos de pronto restabelecimento do Desembargador José Murilo de Moraes.

O Desembargador Paulo Roberto de Castro manifestou suas condolências em razão do falecimento do Promotor de Justiça Carlúcio Fleurs Dias.

As manifestações contaram com a adesão dos demais magistrados componentes da Sétima Turma deste Regional, da D. Procuradora do Ministério Público Trabalho, bem como da OAB-MG, na pessoa do advogado Antônio Fabrício de Matos Gonçalves.

Advogados inscritos para sustentação oral: Wallace Almeida de Freitas, Anderson Racilan Souto, Eduardo Vicente Rabelo Amorim, André Soares Cozzi, Fernanda Duarte Riegert, Marcelo Augusto Pinto de Souza, Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto, Gustavo Luciano Ayrolla Soares, Alex Santana de Novais, Hegel de Briton Boson, Fernando de Oliveira Santos, Rosimária Geralda Silva e Silva, Raquel Tomaz Madeira, João Neto Príncipe Pales, Ricardo Alves Valverde, Natália Gomes Cabral de Almeida, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Elis Cristina Nogueira Xavier, Felipe Grossi Dias, Marcelo Augusto Sander Figueiredo, Richard Pires Simões da Rocha, Arthur Franco Carvalho, João Neto Príncipe Pales, Rafaela Carmo Borges de Oliveira, Marcelo Augusto S. Figueiredo.

Pauta de 22/11/2018-1

01449-2012-001-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido 01568-2014-089-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de PAULO CEZAR DE SOUZA

01644-2011-035-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA

02171-2012-106-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de WILLIAM CANDIDO DA SILVA

Em seguida, foram apregoados os Processos Eletrônicos, que foram julgados de acordo com os dados inseridos no sistema PJ-e.

Marcelo Lamego Pertence  
Desembargador Presidente da 7a.turma

Gilberto Alves Leite  
Secretário da 7a.Turma

## Despacho

## Despacho

SÉTIMA TURMA DESCISÃO DOS EXMOS. JUÍZES RELATORES

**Processo Nº ROPS-0001809-92.2014.5.03.0012**

*Processo Nº ROPS-01809/2014-012-03-00.6*

Complemento	12a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Fernando Antonio Viegas Peixoto
Recorrente(s)	Isabela Santos de Almeida Rocha
Advogado	James Anderson Narciso Filho(OAB: MG 120613)
Recorrido(s)	Liq Corp S.A.
Advogado	Fernando Nazareth Durao(OAB: SP 211922)
Recorrido(s)	Telemar Norte Leste S.A.
Advogado	Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho(OAB: MG 59383)

Para ciência das partes, por seus procuradores, do despacho abaixo transcrito: "Vistos.

Em 30/08/2018, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF 324 e o Recurso Extraordinário RE 958252, decidiu que é lícita a terceirização em todas as etapas do processo produtivo, seja atividade-meio ou atividade-fim, com repercussão geral reconhecida, conforme amplamente noticiado. Contudo, a referida Decisão pode ainda ter seus efeitos modulados.

Considerando a decisão, determino o sobrestamento da presente ação até ulterior deliberação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO Desembargador Relator"

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018

Gilberto Alves Leite

Secretario(a) da 7a. Turma do TRT da 3a Regiao

## Despacho

**Processo Nº RO-0011642-06.2016.5.03.0129**

Relator	Fernando Antônio Viégas Peixoto
RECORRENTE	FLAMMA AUTOMOTIVA S/A
ADVOGADO	FABIANA DINIZ ALVES(OAB: 98771/MG)
RECORRENTE	SEBASTIAO CARLOS PEREIRA